PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.225, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

29 12 1 2023

Denomina a Academia ao Ar Livre localizada na praça Santos Dumont no bairro Guimarães de "Academia ao Ar Livre Inácio Cândido da Silva".

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Academia ao Ar Livre Inácio Cândido da Silva", o bem público localizado na praça Santos Dumont no bairro Guimarães.

Art. 2º A colocação da placa denominativa obedecerá aos padrões e critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba em, 22 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.22 15:29:29
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2023/554

Ituiutaba, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.225.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.225/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.522/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 895/2023, de 14 de dezembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES

digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609 FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.22 15:33:10 -03'00'

Assinado de forma

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -